



ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº 2024.06.27.01

ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº 2024.06.27.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA EDINARDO B ILDEFONSO-ME DESTINA AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEREÇAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PERÍODOS E TEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
FLS.
13

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, com sede em Av. Miguel Pinto Ferreira, N° 356 - bairro Planalto Norte – Trairi/Ceará – CEP 62.690-000, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Sr. ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS, Denominado de Órgão Gerenciador e de outro lado a empresa EDINARDO B ILDEFONSO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.357.047/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 063742837, com sede na Rua 02 de Novembro, nº 747, Bairro Centro, na cidade de Granja, estado de Ceará, CEP:62.430-000, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr. Edinardo Barros Ildefonso, ao final assinado, doravante denominada EMPRESA DETENTORA DA ATA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1206.01.2024 pelo tipo de Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal nº 004/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da EMPRESA DETENTORA DA ATA e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEREÇAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PERÍODOS E TEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo V do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1206.01.2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Lote	Descrição	Unidade	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR: Profissional capacitado para elaboração de projetos, layout's e execução dos serviços de decoração e ornamentação. O mesmo deverá apresentar no mínimo 02(dois) projetos para cada evento programado pela secretaria contratante, onde serão avaliados e selecionado pelo solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, com devido acompanhamento e supervisão na execução do projeto. - Incluso todo material, hospedagem e alimentação; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	63	4.440,00	279.720,00

Handwritten signature and initials



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 557
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
FLS.

2	Confecção e instalação de símbolos natalinos em formato de círculos, Pinheiro, anjos, sinos, e estrelas confeccionados com ferro redondo liso 5/16 polegada no tamanho 3,0 m x 1,0 m contornados com mangueira led em cores variadas com Strob de 5 Watts, amarados com arame galvanizado 18", em postes em ruas, avenidas e praças.	SERVIÇO	120	1.450,00	174.000,00
3	Confecção e instalação de árvore de natal em formato de cone no tamanho 7,0 m de diâmetro por 10,0 m de altura com uma estrela na ponta com 2,0 m de altura por 2,0 m de diâmetro confeccionada com 01 tubo de 8,0 m de ferro no meio de 4 polegadas, com 10 cantoneiras de ferro 3,4x1,8 polegadas no tamanho 12,0 m cada, com cantoneiras de 1/2 x 1/8 polegadas nos tamanhos 3,0m/4,0m para sustentação, decorada com 600 m de mangueira de led e 150 Strob de 5 watts.	SERVIÇO	2	19.990,00	39.980,00
4	Confecção e instalação de 01 Trave de ferro com tubo de 2 polegadas e cantoneira de 3/4 x 1/8 polegadas, no tamanho 11m x 7m com 15 símbolos natalinos de ferro redondo 5/16 polegadas nos tamanhos de 2,5m x 1m cada em formato de círculos, sinos, anjos e estrelas.	SERVIÇO	12	18.900,00	226.800,00
5	Confecção e instalação de sistema de iluminação em árvores das praças e avenidas com 500m cordão contendo 5.000 lâmpadas cada.	SERVIÇO	100	748,00	74.800,00
6	Refletor de led, 250 watts, com instalação em locais diversos.	SERVIÇO	20	645,00	12.900,00
7	Refletores de led, 30 Watts, na cor verde, com instalação em locais diversos.	SERVIÇO	50	399,00	19.950,00
8	Refletores de led, 100 watts, com instalação em locais diversos.	SERVIÇO	50	499,00	24.950,00
9	Refletores RGB, 50 watts, com instalação em locais diversos.	SERVIÇO	40	645,00	25.800,00
10	Confecção e instalação de símbolo em formato de estrela com 8 pontas, envolvendo todo o poste de praças e avenidas confeccionada de ferro redondo 5/16 polegada com 3m de altura por 1m de largura contornada com mangueira de led e 8 Strob em cada estrela, fixado em um tubo de ferro galvanizado de 1 polegada no tamanho de 4 m.	SERVIÇO	16	2.999,00	47.984,00
11	Confecção e instalação de espaço para recepção do personagem Papai Noel: - 01 tablado de compensado no tamanho 5m x 3m com caibro 5m x 2,5 cm; - Com barroto 6m x 6cm coberto com compensado 15mm com altura de 0,40cm com 2 degraus de escada com carpete vermelho, painel de fundo com compensado de 4mm para receber uma lona (logos da prefeitura e demais) no tamanho 4,90m por 2,19m com mensagem do gestor assinada pelo próprio; - 01 Cadeira, no centro do tablado, medindo 1,20 de largura por 0,45 cm de altura com encosto de 1m de altura.	SERVIÇO	2	2.990,00	5.980,00
12	Confecção e instalação de estrutura de ferro com encosto e acento de madeira chamado de trenó de ferro 5/16 polegada com 1,20m de largura por 1m de altura com acento de compensado 15mm, acabamento com 100m de cordão com 1.000 lâmpadas de led, e na frente 4 elementos esculpido de isopor resinado em formato de renas nos tamanho 1m x 1,20m de altura por 1,20m de largura cada, fixadas no piso com 2 parafusos e bucha número 10.	SERVIÇO	2	9.990,00	19.980,00
13	Confecção e instalação de letra de madeira no tamanho 1,60m x 0,50m em forma de caixote de compensado de 15mm e 4mm pintados com tinta à base de água na cor branco com 1 refletores	SERVIÇO	80	490,00	39.200,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

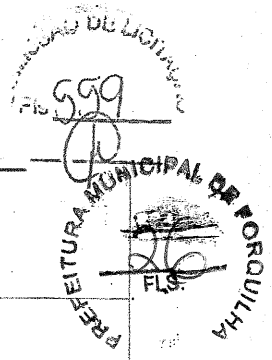


PLS.

	RGB de 50 watts na base, para decoração de praças e avenidas.				
14	Confecção e instalação de árvore de natal com 01 Tubo com 6,00m altura de 2 polegadas e 30 pedaços de cabo de aço 3/16 polegada no tamanho de 10,0 m cada, contornado com mangueira de led, com strob nas pontas e 01 refletor.	SERVIÇO	2	1.495,00	2.990,00
15	Bastão de plástico contendo 30 lâmpadas de led, no tamanho de 80cm, com instalação nas árvores e avenidas.	SERVIÇO	600	99,00	59.400,00
16	Mangueira de led contendo 600 metros com instalação em faixa de prédio.	SERVIÇO	6	14.950,00	89.700,00
17	Adorno Natalino em formato variado para o tema, esculpido em isopor resinado e pintado em tinta látex.	SERVIÇO	28	1.990,00	55.720,00
18	Cerca em pedaços de compensado 15mm no tamanho 0,70m de altura e 0,10m de largura, pintada com tinta latex em cores variadas.	METRO LINEAR	60	54,00	3.240,00
19	Suporte de tubo de ferro galvanizado de 2 polegadas, no tamanho de 6m de altura e 1 braço de 2m, para sustentação de símbolo natalino.	SERVIÇO	40	999,00	39.960,00
20	Serviço de produção, montagem e desmontagem de cobertura aérea confeccionado com bandeirolas em TNT com gramatura de 6mm no tamanho de 40x40cm fixadas com adesivo formulado, estilo mosaico, com fitas metálicas, fixadas em fitilho plástico com grampo metálico distante 5cm uns dos outros.	METRO LINEAR	30000	14,00	420.000,00
21	Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro redondo nos tamanhos 1,00 x 0,80m revestidos com tecido TNT 12mm, com acabamento de fita de cetim colado com cola de contato, iluminado com lâmpada de led de 4whatts ligada em soquete com 3m de fio pendente 2x2,5.	SERVIÇO	120	495,00	59.400,00
22	Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro redondo nos tamanhos 1,50 x 1,00m revestidos com tecido TNT 12mm, com acabamento de fita de cetim colado com cola de contato, iluminado com lâmpada de led de 4whatts ligada em soquete com 3m de fio pendente 2x2,5.	SERVIÇO	120	849,00	101.880,00
23	Aplicação de tecido de algodão liso e com estampas alusivas à temática do evento medindo 1,40m de altura.	METRO	1000	39,00	39.000,00
24	Aplicação de bancos decorativos com encosto no tamanho de 2m x 0,80m de madeira imbuia e compensado, pintado com tinta látex em cores variados.	SERVIÇO	20	619,00	12.380,00
25	Serviço de produção, montagem e desmontagem da decoração no interior das casas, mesa de madeira compensado em tamanho 40x30x77cm, 4 Cadeiras no tamanho 50x80x50cm, 5 Bancos no tamanho 2,00x0,50x1,00m, Espelho, potes, painéis, flores, plantas artificiais, jarros de plástico, prateleira de madeira nos tamanho 80x30cm, adornos decorativos de louça, alumínio, vidro, madeira e tecidos de algodão com estampa chita.	SERVIÇO	40	1.495,00	59.800,00
26	Pórtico tamanho 12m x 6m revestido com compensado 4mm pintado com tinta látex com letreiros e gravuras alusivas ao evento com logomarcas da realização e do evento medindo 3m x 2m, iluminado com mangueira de neon flex e refletores, revertido de tecido alusivo ao evento.	SERVIÇO	4	35.466,67	141.866,68
27	Fechamento de madeira tipo compensado 4mm com armação de ferro com 4,40m de altura pintados com tinta látex, com barrotes de 6m de altura para sustentação da estrutura.	METRO	400	89,67	35.868,00
28	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 6,00m de frente e 2,00m de fundo,	SERVIÇO	10	7.013,33	70.133,30

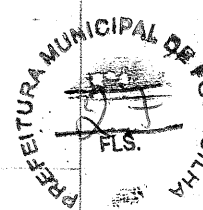


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	pintada com tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.				
29	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 5,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com Tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10	3.867,67	38.676,70
30	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 4,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10	4.005,00	40.050,00
31	Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 3,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb.	SERVIÇO	10	3.431,00	34.310,00
32	Confecção de estátua de isopor resinada nos tamanhos 3m x 2m, de acordo com a temática do evento fixadas com parafuso e bucha tamanho 10mm.	SERVIÇO	10	2.585,00	25.850,00
33	Confecção de estátua de isopor resinada no tamanho 2m x 1m, de acordo com a temática do evento fixadas com parafuso e bucha tamanho 10mm.	SERVIÇO	10	2.000,00	20.000,00
34	Espaço para fotografias no tamanho 3m x 2m com painel de compensado 10mm 2m x 3m, decorado com tecido e adereços alusivos ao evento contornado de neon flex e iluminado com refletores.	SERVIÇO	6	19.540,00	117.240,00
35	Confecção e instalação de 01 Trave de ferro no tamanho de 06m de largura x 04m de altura pintada com tinta antiferrugem.	SERVIÇO	15	5.175,00	77.625,00
36	Confecção e instalação de metalon, em formato de bandeiras e balões medindo 03m de largura x 01m de altura contornados com mangueira de neon flex de 10mm em cores variadas.	SERVIÇO	50	3.373,33	168.666,50
37	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 100m² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led /rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas	SERVIÇO	45	17.071,68	768.225,60

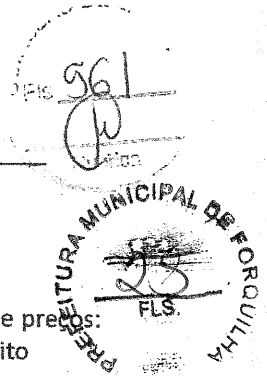
[Handwritten signature]



	que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.				
38	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 200m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led / rgb / branco com gelatina colorida; 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	32	20.320,00	650.240,00
39	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 400m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led / rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	32	26.453,33	846.506,56
VALOR GLOBAL					4.970.772,34

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 4.970.772,34 (Quatro milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE CULTURA**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito

4. **DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

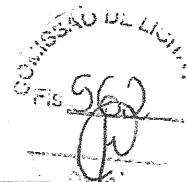
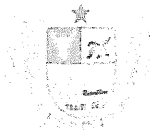
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



963
P

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
30
FLS.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Handwritten marks



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 964
W

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
FLS.
37

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Trairi/CE, 27 de Junho de 2024.

Antônio Juscelino B. Santos
Antônio Juscelino Barbosa dos Santos
Secretário de Cultura
ÓRGÃO GERENCIADOR

Edinaldo Barros Idelfonso
EDINARDO B IDELFONSO-ME
FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2706 2024.06.27-01

CADASTRO DE RESERVA



Devido ao fato de não haver fornecedor classificado para a fase de habilitação, este processo não possui cadastro de reserva para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1206.01.2023, PROCESSO N.º 1006.01.2023.

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Paraná, Ceará - CEP: 63900-000

Fone: (85) 3341-1100

CGI: 06.920.248.9

CNPJ: 07.533.916.0001-67

www.trairi.ce.gov.br